



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040, DE 10 DE ABRIL DE 2023

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 934, no dia 11/04/2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.100,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.440/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 280	R\$ 65.100,00
SUBTOTAL	R\$ 65.100,00

TOTAL	R\$ 65.100,00
--------------	----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a incorporação de superávit financeiro, conforme art. 7º, I, “b” da Lei nº 2.440/2023, nas seguintes Fontes de Recursos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7047	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 7048	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 7049	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$ 9.900,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6553	R\$ 9.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. - PJ 6417	R\$ 5.400,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6372	R\$ 4.900,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6175	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 65.100,00

TOTAL	R\$ 65.100,00
--------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de abril de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

